



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:37



**PEDIDO DE COMPRA:** 003805 / 2025

**EMISSÃO:** 29/08/2025

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos, a fim de atender às demandas dos prédios públicos, escolas, programas assistenciais e demais setores do Município de Giruá/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Justificativa:** A limpeza da fossa séptica é necessária tanto para a preservação da saúde pública quanto para o adequado funcionamento do sistema de saneamento

#### Descrição da Necessidade

O objeto é Registro de Preço para contratação de empresa que realize limpeza de fossa séptica, transporte e destinação final.

A contratação de limpeza de fossa séptica é necessária para garantir que o sistema de saneamento funcione corretamente e evitar problemas de saúde pública.

A fossa séptica acumula resíduos líquidos e sólidos, e, com o tempo, esses materiais podem se acumular, causando entupimentos, vazamentos ou até mesmo contaminação do solo e da água próxima.

A limpeza regular ajuda a prevenir esses riscos, mantendo o ambiente mais seguro, higiênico e livre de odores desagradáveis.

#### Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente serviço não é previsto no Plano de Contratações Anual, estando registrado com o código 55682.

#### Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Por UNIDADE (UN). Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m<sup>3</sup> por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência será de doze meses sendo prorrogável conforme necessidade do contratante.

Quando da solicitação dos serviços, os fiscais indicarão os locais de prestação do serviço, limitado a circunscrição do Município de Giruá/RS, bem como o horário de execução, que será definido conforme a necessidade do MUNICÍPIO podendo se estender a qualquer dia e horário da semana, sábados, domingos e feriados.

O fiscal designado acompanhará o serviço solicitado, e para controle solicitará o recibo com a medição do que foi executado, constando a descrição dos serviços, a data, os horários, a quantidade (metro cúbico), bem como a assinatura do responsável da empresa. Preferencialmente o recibo deverá ser emitido em duas vias, ou bloco carbonado.

A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente, obedecendo as resoluções do CONAMA, em nome da empresa, caso seja a proprietária, ou em nome da empresa detentora das referidas licenças mediante contrato de comprometimento devidamente registrado em Tabelionato/Cartório de Registros para depósito dos dejetos/resíduos recolhidos. O descarte dos resíduos somente poderá ocorrer em locais indicados nas Licenças, sob pena de aplicação de multa e rescisão deste Termo, bem como a tomada das medidas legais cabíveis.

A Contratada deverá possuir contrato com Estação de Tratamento de Efluente, para descarte e tratamento de resíduos de fossa séptica, com relação à prestação dos Serviços de Limpeza de Fossas. Possuir registro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, para a prestação dos serviços de Limpeza de Fossas;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:37



Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa foi elaborada tomando por referência os PE RP nº 044/2023 e nº 049/2025, observando-se, contudo, a necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto, em virtude do aumento significativo da demanda pelos serviços. Tal acréscimo mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência no atendimento das necessidades identificadas, para 300 (trezentas) UN (unidades).

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em limpeza de fossas sépticas. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

ZUCOLOTO & PINTO LTDA - CNPJ: 02.470.527.0001-05 - VALOR R\$ 780,00 UN

MARIA DENISE ENDRES LTDA - CNPJ: 30.019.915.0001-00 VALOR R\$ 675,00 UN

KOCH TRANSPORTES LTDA - R\$ 750,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedor da região e LICITACONRS, efetuadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada limpeza de fossas sépticas, transporte e destinação final dos resíduos. A empresa contratada terá a obrigação de cumprir a legislação vigente.

A contratante não oferece manutenção, assistência técnica ou garantia do serviço que será prestado pela contratada integralmente.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa



contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo.

**IMPACTO AMBIENTAL:** contaminação do solo, da água subterrânea ou de corpos d'água próximos.

**MEDIDA DE TRATAMENTO:** É possível minimizar os possíveis impactos ambientais com boas prática, tais como: descarte correto dos resíduos. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada e utilizem métodos seguros para o descarte dos resíduos. Assim, é possível manter a saúde do meio ambiente e garantir que a limpeza da fossa seja feita de forma responsável. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:37



---

poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.